



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.691 DE 23 DE JUNHO DE 1.989

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 92.000.00 (Noventa e dois mil cruzados novos) e da outras providencias.

O SENHOR MILTON ARNOLD DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei Nº 2.114 de 11 de Novembro de 1.988 lhe confere, e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verba do orçamento vigente.

D E C R E T A .

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 92.000.00(Noventa e dois mil cruzados novos) para suplementação das seguintes verbas:

01-CAMARA MUNICIPAL

01.01-Corpo Legislativo e Secretaria

3132.01-01.07.0212.001- Outros Serv. e Encargos NCZ\$ 3.000.00

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.04-Serv.Munic. de T.V.

3132.01-05.22.13.2.005- Outros Serv. e Encargos NCZ\$ 1.000.00

4110.01-05.22.1361.004- Ampl.Serv.Ret.Imagens NCZ\$ 700.00

03-DEPTº D SECRETARIA

03.01-Diretoria

3132.01-03.07.0212.006- Outros Serv. e Encargos NCZ\$ 8.000.00

05-DEPTº DE FIN NÇAS

05.02-Div. de Tributação

3132.01-03.08.0302.010- Outros Serv. e Encargos NCZ\$ 12.000.00

06-DEPTº DE SERV.MUNICIPALIS

06.02.11-Ruas e Avenidas

4110.02-10.58.5751.012- Abertura de Pav.Vias Urbanas NCZ\$ 15.000.00

07-DEPTº PESOAL

07.02.01-Municipal. da Saude

3111.01-13.75.4282.073- Pessoal Civil NCZ\$ 24.250.00

08-DEPTº AGRICOLA

08.02-Horto Florestal Municipal

4110.01-04.17.0801.025- Obras e Instalações NCZ\$ 3.000.00

10-DEPTº DE EDUC.E CULTURA

10.02-Div. de Ensino de 1º Grau

3120.01-06.42.1882.040- Material e Consumo NCZ\$ 10.000.00

10.06-Div. Biblioteca Municipal

3120.01-06.48.2472.044- Material de Consumo NCZ\$ 50.00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

de fls 01

13-DEPTº DE SAUDE E SANEAMENTO

13.03-Div. de Saneamento

3132.01-13.76.4482.053- Outros Serv. e Encargos NCZ\$ 15.000.00

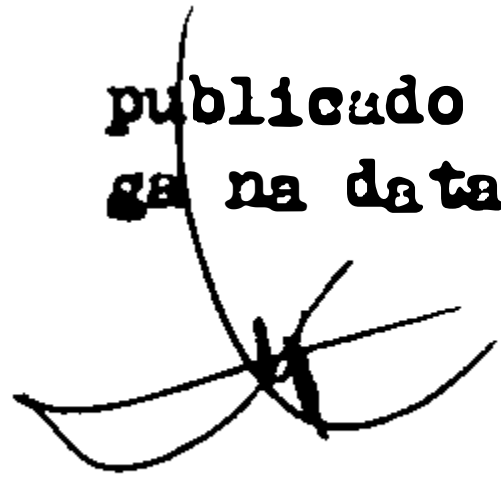
TOTAL NCZ\$ 92.000.00

ARTIGO 2º- Para ocorrer as despesas previstas na execução do presente decreto, os recursos serão aqueles provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o item II do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 23 DE JUNHO DE 1.989


MILTON AUGUSTO DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal


publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria